

## **Pregão Eletrônico 02/2021**

### **Esclarecimento 12**

(encaminhamento por e-mail no dia 03/02/2021)

#### **Mensagem do Licitante:**

*"...Gostaríamos de esclarecer as seguintes questões referentes ao -- Pregão Eletrônico nº 02/2021.*

*1 - O licitante deverá anexar apenas a Proposta de Preços antes do início da sessão, ou também deverá enviar junto a Planilha de Custos detalhada? Se o licitante não anexar a Planilha detalhada junto com a Proposta será desclassificada?*

*2 - A Planilha de Custos detalhada só será exigida do licitante que oferecer o menor preço após a fase de lances? Está correto o entendimento?*

*3 - Nos Pregoes realizados no modo de disputa "aberto/fechado", licitantes estão oferecendo propostas com valores muito abaixo do estimado ou inexecutável, e o Pregoeiro não está desclassificando na fase de análise e aceitação das propostas, Quando ocorre essa situação, o sistema apura os lances com preços superiores em até 10% do lance mais baixo para seguirem para a etapa de lance fechado. As empresas que teriam direito de ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, ficam de fora da disputa, exatamente porque o lance do licitante não foi desclassificado ou excluído. Pergunto: Se esse tipo de situação ocorrer, qual será o procedimento desta Comissão de Licitação? Na fase de análise das propostas vai desclassificar o licitante? Se for na fase de lances vai excluir antes de seguir para a etapa de lance fechado? Vai aplicar as penalidades cabíveis previsto no rol do art. 7º, da Lei 10.520/2002?*

*4 - Existem funcionários que terão direito a adicional de periculosidade ou insalubridade? Se sim, poderia informar a quantidade e quais seriam esses profissionais, e se o percentual será de 20% ou 40%?*

*5 - Se por ventura, não houver adicional de periculosidade e insalubridade nesse momento, e no decorrer das atividades do contrato, for realizado laudo e sendo atestado o grau de insalubridade, haverá direito a revisão dos preços, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93?*

*6 - Os funcionários recebem algum benefício além dos exigidos na Convenção Coletiva da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?*

*7 - Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, ou só após o interregno mínimo de 01(um) ano?*

*8 - O Preposto deverá ficar em tempo integral no local ou comparecer quando necessário ao Posto? Poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?*

*9 - Para a jornada de 44 horas semanais, de segunda à sexta, haverá jornada aos sábados?*

*10 - O ponto biométrico ou crachá para controle de assiduidade dos profissionais poderá ser o mesmo que será utilizado temporariamente no Edifício Ventura - Av. República do Chile, 330, Torre Oeste – Centro, e*

posteriormente no Praia do Flamengo 200 – Flamengo?

11 - O licitante deverá fornecer algum tipo de material e equipamento?

...”

**Resposta:**

1 - O licitante deverá anexar a Proposta de Preços antes e a Planilha de Custos detalhada antes da sessão pública.

2 - A Planilha de Custos detalhada só será exigida do licitante que oferecer o menor preço após a fase de lances.

3 – Proposta inexequíveis são excluídas antes das fases de lance. O pregoeiro avaliará sobre as penalidades cabíveis.

4 – Não há previsão de adicional a periculosidade e insalubridade.

5 – O laudo será avaliado pela Finep.

6 – Os benefícios estão previsto no Termo de Referência.

7 – O reajuste e/ou repactuação serão realizados, conforme Cláusula décima terceira da minuta do contrato.

8 - O Preposto não deverá ficar em tempo integral no local, ele deve comparecer quando necessário ao Posto. O Preposto não poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual.

9 – Conforme 4.1.2 do Termo de Referência, “*os serviços serão executados em jornadas de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em 08 (oito) horas diárias e intervalo para repouso e alimentação de 1 (uma) hora*”.

10 – Sendo os objetos compatíveis, sim.

11 – Conforme no Termo de Referência, o Registro de Ponto eletrônico.

Sônia Bessa  
Pregoeira



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL